



## GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ROBÉRIO PAULINO

PROJETO DE LEI n° ...../2022

Autor: Vereador Professor Robério Paulino – PSOL

Dispõe sobre a gestão democrática e a participação da comunidade nos processos pedagógicos da rede municipal de ensino no município de Natal e dá outras providências.

**Artigo 1º** Fica assegurada a autonomia pedagógica das escolas e a efetiva participação de toda a comunidade escolar na formulação, decisão, implementação e monitoramento dos processos pedagógicos de cada unidade escolar e da rede de ensino municipal.

**Artigo 2º** Fica assegurada a participação dos profissionais da educação e de toda a comunidade escolar na formulação dos projetos político-pedagógicos e quaisquer debates acerca dos currículos escolares, planos de gestão escolar e propostas de adequação de diretrizes curriculares.

**Artigo 3º** A execução e a validade de qualquer projeto político-pedagógico ou de qualquer alteração na estrutura e nas diretrizes pedagógicas das unidades escolares, incluindo as alterações mencionadas nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam condicionadas:

I – ao processo de discussão e oitiva, com a efetiva participação de toda a comunidade escolar, através de reuniões com o Conselho Escola Comunidade - CEC da rede municipal de ensino;

II – ao posicionamento do Conselho Escola Comunidade, em forma de relatório, após discussão com a comunidade escolar.

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Natal/RN, 08 de agosto de 2022

**Professor Robério Paulino**  
Vereador - PSOL

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem por pilar a Lei Federal nº 9.394/1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB) e a Lei Municipal nº 6.362/2018 (Plano Municipal de Educação - PME) que estabelecem que a gestão democrática será um dos princípios norteadores da educação e que tal princípio deverá ser assegurado pelo poder público.

Outrossim, a LDB e demais dispositivos legais que regem a educação brasileira também estabelecem que o sistema de ensino é responsável por definir e aprimorar as normas da gestão democrática do ensino público, de acordo com as suas peculiaridades, com a participação dos profissionais da educação, das comunidades escolares em conselhos escolares - ou equivalentes - na elaboração do projeto pedagógico da escola, garantindo espaço e estrutura para tal.

Desta forma, o presente projeto pretende assegurar os princípios de uma gestão democrática e participativa. As diretrizes pedagógicas e de reestruturação das unidades escolares da rede pública de ensino produzem impactos diretos em toda a sociedade, na vida dos profissionais de educação assim como na vida e rotina de alunos, pais e responsáveis, atingindo assim toda a comunidade que tem a escola como referência.

Projetos de lei de idêntico teor já vêm sendo apresentados nas diversas Casas Legislativas Municipais e Natal não poderá deixar de se atualizar no sentido de organizar a gestão democrática proposta pela LDB.

Por todo o exposto e em face da importância do tema, espera este edil a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal/RN, 08 de agosto de 2022.

**Gabinete do Vereador Professor Robério Paulino - PSOL**